LEI Nº 1.837/2026, de 03 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, QUE NÃO TIVERAM RECOMPOSIÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2026 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Para fins de recomposição monetária anual da perda inflacionária dos vencimentos dos cargos de servidores públicos de provimento efetivo relativo ao ano de 2026, ante a Lei Municipal nº 1.711/2023, de 06 de dezembro de 2023, que fixou índice monetário para fins de recomposição da perda inflacionária, cominado com o inciso II, do art. 66, da Lei Municipal nº 1.178/2008, de 02 de abril de 2008 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Senador Pompeu/CE, fica alterado o Anexo I – Quadro de Funcionários de Provimento Efetivo, a que se refere a Lei Municipal nº 1.345/2013, de 28 de junho de 2013, estabelecendo-se novos vencimentos, conforme especificação em Anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 03 de junho de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE

Anexo I, da Lei Municipal nº 1.345/2013, de 28 de junho de 2013.

Quadro de Funcionários de Provimento Efetivo

Nº	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R$)	Existente	Criado	Total
01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40hs	R$ 1.870,36	08	00	08
02	ASSISTENTE SOCIAL	30hs	R$ 4.210,58	06	00	06
03	CONTADOR	40hs	R$ 3.519,77	01	00	01
04	EDUCADOR FÍSICO	40hs	R$ 4.047,72	01	00	01
05	ELETRICISTA	40hs	R$ 1.999,42	02	00	02
06	FARMACÊUTICO	40hs	R$ 4.210,58	02	00	02
07	FARMACÊUTICO	20hs	R$ 2.105,28	01	00	01
08	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	40hs	R$ 2.912,01	02	00	02
09	FISIOTERAPEUTA	40hs	R$ 4.210,58	05	00	05
10	FONOAUDIÓLOGO	20hs	R$ 2.120,06	01	00	01
11	MÉDICO	40hs	R$ 13.314,02	08	00	08
12	MOTORISTA I	40hs	R$ 1.870,36	01	00	01
13	MOTORISTA II	40hs	R$ 1.963,88	02	00	02
14	MOTORISTA III	40hs	R$ 2.062,06	22	00	22
15	NUTRICIONISTA	40hs	R$ 4.210,58	01	00	01
16	ODONTÓLOGO	40hs	R$ 8.017,38	08	00	08
17	OPERADOR DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA	40hs	R$ 3.557,45	01	00	01

18	PROCURADOR-ASSISTENTE DO MUNICÍPIO – CREAS	30hs	R$ 4.568,57	01	00	01
19	PROCURADOR-ASSISTENTE DO MUNICÍPIO – PGM	30hs	R$ 4.568,57	01	00	01
20	PROTÉTICO	40hs	R$ 2.097,33	01	00	01
21	PSICÓLOGO	40hs	R$ 4.210,58	05	00	05
22	PSICOPEDAGOGO	40hs	R$ 4.047,72	01	00	01
23	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40hs	R$ 2.371,84	02	00	02
24	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40hs	R$ 4.210,58	01	00	01
25	ENFERMEIRO	40h	R$ 4.210,58	08	00	08
26	MÉDICO VETERINÁRIO	40hs	R$ 3.566,40	01	00	01
27	INSTRUTOR DE LIBRAS	40hs	R$ 1.747,46	01	00	01
28	SECRETÁRIO ESCOLAR	40hs	R$ 1.764,00	02	00	02
29	ANALISTA DE SISTEMA	40hs	R$ 3.858,75	01	00	01
30	ENGENHEIRO CIVIL	40hs	R$ 4.961,25	01	00	01
31	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	40hs	R$ 13.314,02	01	00	01

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 03 de junho de 2026.

MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei n° 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5°, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.837/2026, de 03 de junho de 2026,** por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio http://www.senadorpompeu.ce.gov.br, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 03 de junho de 2026.

MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE